



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CPD

Requerimento N° _____ de 2015

(Das Sras. Erika Kokay, Professora Marcivânia e Luizianne Lins)

Requer que esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência encaminhe projeto de Indicação ao governo federal, com o intuito de o Poder Executivo disponibilizar os aparelhos de Frequência Modulada pessoal (FM) em função da condição de estudante, e não da faixa etária.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos termos regimentais, requeremos que esta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência encaminhe projeto de Indicação ao governo federal, com o intuito de o Poder Executivo disponibilizar os aparelhos de Frequência Modulada pessoal (FM) em função da condição de estudante, e não da faixa etária.

JUSTIFICAÇÃO

Igualdade, respeito e oportunidade de ser inserido na sociedade é o mínimo que organizações da sociedade civil, familiares, amigos e parentes de pessoas com deficiência auditiva buscam conquistar para assegurar qualidade de vida e dignidade ao segmento.

No dia 10 de novembro do corrente, a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizou audiência pública para discutir os problemas enfrentados pelo CEAL - Centro Educacional Audição e Linguagem Ludovico Pavoni. Trata-se de uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal e Estadual. Tem como mantenedora a Associação das Obras Pavonianas de Assistência (AOPA), uma entidade religiosa de origem italiana, fundada pelo Padre Ludovico Pavoni (1784-1849). Conta também com uma Rede de Sustentabilidade para manter e dar continuidade aos seus projetos.

O CEAL-LP busca resgatar a cidadania de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência auditiva, proporcionando-lhes meios para o desenvolvimento de suas potencialidades e o fortalecimento de suas capacidades, a fim de possibilitar e facilitar a integração, de forma satisfatória, junto à família, à escola e à sociedade.



Câmara dos Deputados

O CEAL foi a única entidade do Distrito Federal credenciada como Centro Especializado de Referência – CER II, e faz parte do programa Viver Sem Limites. A instituição deveria atender pessoas com deficiência auditiva e intelectual (aspecto do autismo). Entre as diversas demandas recorrentes da comunidade atendida pela entidade e apontadas pela Associação de Pais do CEAL, estão a dificuldade na alfabetização dos alunos na escola inclusiva, a aquisição de baterias e manutenção dos aparelhos auditivos, a necessidade da aquisição de aparelhos de Frequência Modulada, apoio técnico fundamental para a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva e a destinação de recursos destinados à entidade, que ainda não foram repassados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o serviço ainda não foi disponibilizado para a população.

Fundamental para desenvolver mais rapidamente as competências sociais e a linguagem oral, o sistema de frequência modulada pessoal (FM) é considerado uma alternativa dentre outros materiais e recursos da tecnologia assistiva utilizados por alunos com deficiência auditiva, e visa auxiliar a integração educativa-escolar. Para alguns autores o Sistema FM é a mais importante e essencial ferramenta educacional já desenvolvida para os indivíduos com deficiência auditiva, pois é o meio mais efetivo para favorecer a relação sinal/ruído, principalmente em ambiente educacional (ROSS, 1992; ROSS, 2004; BLASCA; FERRARI; JACOB, 2006).

Todavia, é notório que as pessoas com deficiência enfrentam uma série de barreiras para terem acesso ao aparelho FM, sendo uma delas justamente a o alto custo desta tecnologia. Tal exigência, por si só, exclui uma parcela significativa da população com deficiência auditiva, limitando, portanto, o acesso a tal recurso. Outro empecilho é o fato de estar disponível apenas a estudantes.

É no sentido de ampliar o acesso desse público a tal aparelho que vimos solicitar que esta Comissão encaminhe projeto de Indicação ao Poder Executivo para disponibilizar os aparelhos de Frequência Modulada pessoal (FM) em função da condição de estudante, e não da faixa etária, como atualmente ocorre, para além de outras medidas que facilitem sua aquisição.

Sala da Comissão, em _____ de 2015.

Dep. Erika Kokay-PT/DF Dep. Professora Marcivânia-PT/AP Dep. Luizianne Lins-PT/CE